



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 118 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

*“Remaneja gratificação de função extra a servidor público na forma em que especifica e dá outras providências.”*

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Complementar nº 1035/2009;

**CONSIDERANDO** a revogação dos efeitos da Portaria nº 137 de 18 de outubro de 2018; em conformidade com o disposto no artigo 1º, da Portaria nº 110 de 24 de setembro de 2021, exonerando o servidor Helenir Fantini;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remanejar a concessão de gratificação, no importe de 25% (vinte e cinco) por cento, sobre os vencimentos do servidor **RODRIGO DONIZETE BENTO BATISTA**, portador do RG SSP-SP 23.721.289-4, Motorista, registrado sob matrícula nº 618-1, lotado no Departamento de Infraestrutura e Transporte.

**Justificativa:** o servidor foi indicado e designado para exercer, além das atribuições de seu cargo, a função de Assessoria Operacional da Diretoria do Departamento de Infraestrutura e Transporte, para formalizar e coordenar o cronograma de atividades ligadas à área de limpeza pública, estabelecendo as metas e planos de ação e contingenciamento das demandas operacionais; além de exercer liderança profissional sobre os servidores que atuam na área, visando garantir a melhoria nas condições de desenvolvimento do serviço, a disciplina na organização das tarefas, a eficiência, correção e responsabilidade na execução dos trabalhos, a produtividade frente a demanda apresentada e a assiduidade funcional para que não haja interrupção da rotina estabelecida pelo órgão Diretor, concomitante à carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 04 de outubro de 2021.

**Augusto Frassetto Neto**  
**Prefeito Municipal**